



Orçamento Participativo Jovem **LOUSADA**

Normas do Orçamento Participativo Jovem

O Município de Lousada promove ativamente políticas públicas direcionadas para os jovens. Neste sentido, é objetivo incrementar a consciencialização cívica nos jovens, ajudando a compreender a complexidade dos problemas na gestão pública, a limitação de recursos financeiros e a necessidade de tomar opções que favoreçam o presente e o futuro de todos, consolidando a ligação entre a autarquia e os seus munícipes e, conseqüentemente, aperfeiçoando a qualidade do processo democrático local.

Estimular a sociedade civil e envolvê-la na definição das prioridades de ação municipal, culminando numa democracia local mais forte e mais participada com a intervenção dos cidadãos na gestão da vida pública, é um dos desígnios do município.

I

Âmbito

1. O Município de Lousada, através do presente Orçamento Participativo Jovem (doravante designado OPJ), vem promover a participação plural dos jovens Lousadenses na escolha e definição de políticas públicas.
2. O OPJ pretende reunir opiniões e contributos importantes junto da juventude Lousadense, de forma a inscrever as suas ideias e projetos no Orçamento Municipal e nas Grandes Opções do Plano. Esta medida apela à participação cívica dos jovens, promovendo um elevado sentido de cidadania e comunidade, de modo a aprofundar o diálogo e concertação de propostas juntamente com o executivo municipal, na definição de prioridades de investimento autárquico.

II

Democracia Participativa

1. O Município de Lousada implementa o OPJ, instrumento promotor do aprofundamento da democracia participativa de acordo com os art.º 2 e 241 da Constituição da República Portuguesa.
2. Esta proposta incide sobre a população jovem, dada a sua elevada importância no presente e futuro do concelho, em consonância com disposto no n.º 2 do art.º 70 da Constituição da República Portuguesa.

III

Objetivos

O OPJ visa contribuir para uma participação ativa e responsável dos jovens na governação municipal tendo como principais objetivos:

- a) Promover o diálogo entre o executivo municipal, jovens e restante sociedade civil, com o intuito de criar renovadas soluções tendo em conta os recursos disponíveis e a sua criteriosa gestão;

- b) Desenvolver a participação cívica ativa dos jovens na vida do município e de toda a sociedade;
- c) Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, em particular dos jovens lousadenses, mediante a implementação de políticas públicas municipais adequadas às suas necessidades e em concordância com as suas opiniões;
- d) Promover um contacto constante, próximo e efetivo entre os cidadãos e os eleitos, num processo de concertação de esforços em prol do concelho de Lousada;
- e) Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal contribuindo para aprofundar a democracia.

IV

Participação

1. O OPJ é um processo de cariz consultivo e deliberativo promovido pelo Município de Lousada, introduzindo mecanismos de decisão partilhada com os diversos intervenientes.
2. O processo participativo assenta na consulta direta, sob forma de proposta no OPJ, dos cidadãos jovens, residentes no Município de Lousada, com idades compreendidas entre 14 e os 30 anos inclusive, à data da submissão da proposta.
3. Anualmente, é definida uma verba a ser inscrita no Orçamento Municipal que servirá de base ao OPJ.
4. No âmbito consultivo, os jovens são consultados para apresentarem propostas de investimento municipal, dentro dos limites predefinidos e disponíveis para o efeito.
5. No âmbito deliberativo, os cidadãos desde que residentes em Lousada, votam nos projetos que resultam das propostas apresentadas, com idades a partir dos 6 anos/1º ano do 1º ciclo de ensino.

V

Implementação do Processo Participativo

1. O OPJ será apresentado e divulgado pelo Município de Lousada à comunidade jovem através de iniciativas públicas e outras formas de comunicação.
2. O debate e a participação pública será realizado presencialmente via contacto institucional entre escolas, movimentos associativos e município ou ainda, através de mecanismos online, promotores da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

VI

Informações sobre o processo participativo

O OPJ envolve diferentes fases:

1. Submissão das propostas por parte da população jovem do Município:
2. Entre o dia 1 e o dia 23 de Junho.
3. Análise técnica das propostas rececionadas: até dia 26 de Junho a 7 de julho.
4. Período de reclamações: 10 a 14 de Julho;
5. A publicação das propostas e consequente votação decorrerá desde o dia 20 de julho, até ao dia 10 de Agosto – 16h00.
6. Apresentação pública dos Resultados: 12 de agosto - Dia Internacional da Juventude.

A Comissão técnica é composta, em número ímpar, pelo Executivo Municipal, Chefe de Divisão do pelouro da Juventude e um Técnico Superior adstrito à divisão ASJAET.

A Votação dos projetos é feita através do website do Município, via SMS ou de forma presencial nas instalações da Câmara Municipal de Lousada, mediante a apresentação do cartão de cidadão. Cada cidadão tem direito apenas a um voto único.

Podem votar todos os recenseados no município de Lousada; e, estudantes nas Escolas do Concelho desde o 1.º ano do ensino básico, com as quais a autarquia tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições.

O período de duração de cada fase poderá ser alterado dada a existência de fatores relevantes que interfiram no adequado funcionamento e aplicação do OPJ.

VII

Normas de participação

1. A apresentação das propostas deverá ser feita dentro dos prazos definidos, em formulário próprio disponível no website do Município ou entregue num envelope fechado na frente de atendimento da Câmara Municipal de Lousada, com os seguintes dados:
 - a. Nome do Projeto;
 - b. Identificação do(s) promotor(es) – Nome, morada, data de nascimento, contacto telefónico;
 - c. Descrição pormenorizada da proposta, de forma clara e precisa quanto ao seu âmbito e objetivo, identificando a área de intervenção respetiva, a sua pertinência para o concelho de Lousada. (máximo 3000 caracteres);
 - d. Os participantes podem adicionar anexos à proposta cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise, designadamente fotografias, mapas ou plantas de localização.
2. Cada munícipe só pode apresentar uma candidatura a concurso, podendo ser de autoria individual ou coletiva (mais do que um autor);
3. As propostas serão analisadas após o estudo sobre a pertinência e viabilidade técnica das mesmas, pela comissão técnica;
4. A votação será feita de acordo com o calendário previsto;
5. Em caso de empate na avaliação das propostas, será a comissão técnica de avaliação que desempata, através de voto secreto.
6. A proposta vencedora será publicada nos meios de comunicação do Município e na imprensa local.

VIII

Âmbito das Propostas

São consideradas as propostas de âmbito material enquadradas nas áreas de atuação da autarquia.

IX

Viabilidade Técnica das Propostas

1. A análise da viabilidade das propostas é efetuada pela comissão técnica da Câmara Municipal de Lousada;
2. Todas as propostas devem ser relativas a investimentos municipais, enquadradas nas necessidades municipais e conjugadas com as linhas de orientação gerais para a promoção do superior interesse público.
3. Serão excluídas as propostas:
 - a. Que não correspondam aos critérios previstos no presente conjunto de normas;
 - b. Cujas competências ultrapassem a ação do município;
 - c. Incompatíveis com a estratégia municipal para o concelho;
 - d. Já concretizadas no OPJ;
 - e. Alvo de apoios por parte da autarquia;
 - f. Que beneficiem interesses privados em detrimento do interesse público;
 - g. Cujos custos de concretização/manutenção ultrapassem o orçamento disponível, incluindo o IVA à taxa legal em vigor;
 - h. O usufruto do resultado do projeto não seja público;

- i. Não seja possível à Comissão analisar por falta de entrega de esclarecimentos por parte dos proponentes;
- j. Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara Municipal;
- k. Impliquem a constituição de qualquer relação jurídica de emprego ou de aquisição de bens e/ ou serviços, com o município ou freguesias;
- l. Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

X

Financiamento

1. A Câmara Municipal de Lousada atribuirá uma verba até ao limite de 30 mil euros, (IVA incluído) para a implementação da proposta mais votada, sendo a autarquia a executora física e financeira do projeto;
2. Anualmente, este valor poderá ser revisto de acordo com as Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal.

XI

Outras disposições

1. O OPJ será monitorizado e avaliado anualmente, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo;
2. A execução do projeto será acompanhada de perto, por parte dos técnicos municipais e serão comunicados todos os constrangimentos que possam surgir.

XII

Direito à informação – Proteção de Dados

No âmbito de atividades a desenvolver o Município de Lousada, enquanto responsável pelo tratamento, reconhece a privacidade dos dados pessoais como um Direito Fundamental dos seus munícipes.

Assim, em linha com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), o Município de Lousada, na qualidade de responsável pelo tratamento de dados conexas à atividade “Orçamento Participativo Jovem”, assegura que o tratamento dos seus dados pessoais, é efetuado no âmbito da(s) finalidade (s) para os quais os mesmos são recolhidos ou para finalidades compatíveis com o(s) propósito(s) inicial(ais), nomeadamente: Submissão das propostas por parte da população jovem do Município e consequente votação.

Assim, O Município de Lousada, assegura que:

- Existe um compromisso na implementação de uma cultura de minimização de dados, na qual os dados pessoais são recolhidos, utilizados e armazenados pelo período estritamente necessário;
- Os dados pessoais não serão divulgados ou partilhados para fins comerciais ou de publicidade;
- Somente partilha com terceiros os seus dados pessoais, e no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública ou com o seu consentimento.

Deste modo, os dados pessoais recolhidos pelo Município de Lousada serão apenas os necessários às finalidades acima identificadas, e mantidos pelo período necessário e apropriado à(s)

finalidade(s) para a(s) qual(is) foram recolhidos, justificando-se um período de conservação maior, em caso de arquivo por interesse público ou por motivos históricos, científicos ou estatísticos, com o comprometimento da adoção de adequadas medidas de segurança para o efeito.

Mais informamos, que o Titular dos dados, pode, mediante pedido por escrito, aceder, retificar, limitar o tratamento, opor-se, eliminar os dados pessoais e exercer o direito ao esquecimento, caso não se justifique a sua manutenção no contexto dos serviços prestados. Adicionalmente, o titular dos dados tem ainda direito de apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo.

Para mais informações referentes a dados pessoais, quais os seus direitos e como pode exercê-los, consulte a nossa política de privacidade no site municipal ou a versão em papel. Poderá também contactar diretamente o Encarregado de Proteção de Dados da entidade através do endereço de e-mail dpo@cm-lousada.pt.